



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO N° 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação nº035/2018, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 17 de maio de 2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 003/2018 de 02 de janeiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia 17/05/2018 , às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:.....
--

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V. (A referida declaração deverá estar fora dos envelopes)

3.4. Em se tratando de Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.5. Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

3.6. As certidões descritas nos itens 3.4 e 3.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.7. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax e e-mail da empresa proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA** dos materiais cotados;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. - Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	20	UNID	ADAPT USB WIRELESS 300	0,50
2.	20	UNID	ADAPT USB WIRELESS 300 MBPS	1,00
3.	19	UNID	ADAPT USB 20 WIR DWA 123 150 MBPS	1,00
4.	20	UNID	ADAPT USB WIRELESS DWA 132 300 MBPS	1,00
5.	34	UNID	APARELHO DE TELEFONE FIXO SIMPLES DESING MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS USO EM MESA TEMPO FLAS TEMPO FLASH AJUSTAVEL COM 14 MEMORIAS COMPAINHA COM 3 VOLUMES E 3	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			MELODIAS TOM E PULSO REDISCAGEM FLASH E MUTE COM CHAVE PRETO	
6.	10	UNID	BATERIA 2032	0,02
7.	10	UNID	CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR	0,05
8.	2.000	M	CABO DE REDE UTP 4X24 CAT 5	0,02
9.	12	UNID	CABO HDMI	0,10
10.	11	UNID	CABO SATA 2	0,10
11.	11	UNID	CABO SATA 3 DE 6 GB GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	0,10
12.	20	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT	0,10
13.	10	UNID	CABO VGA PARA MONITOR	0,10
14.	134	UNID	CONECTOR RJ 45	0,01
15.	12	UNID	CULLER PARA PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150	0,50
16.	10	UNID	DVD EXTERNO GP40NB40 8X8	1,00
17.	10	UNID	DVD RW SATA GH24NS72GH20NS15	1,00
18.	24	UNID	ESTABILIZADOR 300VA	1,00
19.	53	UNID	ESTABILIZADOR BIVOLT 600 V COM 4 SAIDAS DE ENERGIA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	2,00
20.	10	UNID	FONTE 230 W ATX 24 PINOS MYMAX MPSU 230 WP	0,50
21.	10	UNID	FONTE ATX 200 W DSE 200 P COLETEK C CABO	0,50
22.	10	UNID	FONTE ATX 320 W 24 PINOS SATA 3	0,50
23.	10	UNID	FONTE ATX 500 W REAL 24 PINOS SATA 3	2,00
24.	05	UNID	FONTE ATX 600W 204P 1T CCH BRW AL	3,00
25.	05	UNID	FONTE ETX IMP A 24 V2 5A C CHAVE	0,50
26.	07	UNID	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W	1,00
27.	05	UNID	HD 500 GB SATA II INTERNO	2,00
28.	03	UNID	HD 500GB NOTEBOOK	3,00
29.	05	UNID	HD EXTERNO 1 TB INTERNO 7200	4,00
30.	07	UNID	HDD EXTERNO USB 3 0 ITB	5,00
31.	08	UNID	HDD INTERNO SATA 3 1 TB GB	3,00
32.	10	UNID	HDD INTERNO SATA 3 500 GB	3,00
33.	05	UNID	HUB 8 PORTAS 10 100 SF80	1,00
34.	05	UNID	HUB 8 PORTAS 10 100 TLSF 1008D	1,00
35.	05	UNID	HUB USB 20 SLIM 4 PORTAS	0,50
36.	10	UNID	LEITORA CD DVD EXTERNA USB	1,00
37.	10	UNID	LEITORA SATA 3 INTERNA CD DVD R	1,00
38.	10	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 2 GB	1,00
39.	12	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 4 GB	2,00
40.	12	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 8 GB	3,00
41.	10	UNID	MODEM ADSL GKM 1220	2,00
42.	10	UNID	MODEM DSL 500B	1,00
43.	40	UNID	MOUSE COM SCROOL 3 BOTOES PS2	0,10
44.	56	UNID	MOUSE OPTICO PORTA USB	0,20
45.	08	UNID	NOBREAK SMS 1200V BIVOLT	5,00
46.	63	UNID	NOBREAK SMS 600 VA 115 W	5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

47.	20	UNID	PEN DRIVE 16GB	0,10
48.	15	UNID	PEN DRIVE 8 GB CAPACIDADE 08 GB INTERFASE USB 2 0	0,10
49.	15	UNID	PEN DRIVE DE 04 GB ESPECIFICAÇÕES: TAXA DE TRANSFERENCIA 12 MBPS / TAXA DE ESCRITURA ATÉ 1 5 MB/S /TAXA DE LEITURA ATÉ 10 MB/S / NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA / INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY / LED - INDICADOR PARA LIGADO / SISTEMA DE POWER SAVING TAXA DE TRANFERENCIA 12MPBS TAXA DE ESCRITURA ATE 1 5MB/S TAXA DE LEITURA ATE 10MB/S NAO REQUER ALIMENTACAO DE ENERGIA INTALACAO PLUG AND PLAY LED INDICADOR P/ LIGADO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -65° A 60° SISTEMA DE POWER SAVING DESLIGA SE QUANDO ESTA SEM ACESSO REGRAVAVEL MILHARES DE VEZES PESO APROX 100G SISTEMA REQUERIDO COMPATIVEL COM WINDOWS 2000 XP	0,10
50.	05	UNID	PLACA MAE P 8H61 M LE LGA 1155 UAT	3,00
51.	05	UNID	PLACA REDE PCI FAST ETHERNET 10 100	1,00
52.	08	UNID	PLACA REDE PCI WIRELESS	0,50
53.	05	UNID	PROCESSADOR CORE I 3 4 SOQUETE LGA 1150	5,00
54.	06	UNID	PROCESSADOR CORE I 5 4 SOQUETE LGA 1150	5,00
55.	07	UNID	ROTEADOR WR740N 150 MBPS 4 P	1,00
56.	07	UNID	ROTEADOR WR841ND 300 MBPS 4	2,00
57.	07	UNID	ROTEADOR 150 KPS 4 PORTAS	1,00
58.	13	UNID	ROTEADOR 300 KPS 4 PORTAS	2,00
59.	07	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW131	1,00
60.	07	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW332	2,00
61.	12	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 16 PORTAS TL SG 1008D	5,00
62.	12	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 24 PORTAS TL SG 1008D	5,00
63.	10	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS TL SG 1008 D	2,00
64.	56	UNID	TECLADO PORTA USB	0,10
65.	10	UNID	TECLADO PS2 ABNT BAS PR	0,10
66.	46	UNID	TECLADO USB ABNT2 MULT PR	0,10

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente da Equipe de Apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os equipamentos e materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n°s:

02030010.0412800211.570.1570.4.4.90.52.00.1.00
02030010.0412800212.292.2292.3.3.90.30.00.1.00
02030020.0412200212.588.2588.3.3.90.30.00.1.00
02030020.0412200211.595.1595.4.4.90.52.00.1.00
02030040.0412200211.597.1597.4.4.90.52.00.1.00
02030040.0412200212.590.2590.3.3.90.30.00.1.00
02030060.0412200211.571.1571.4.4.90.52.00.1.00
02030060.0412200212.592.2592.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200211.025.1025.4.4.90.52.00.1.00
02110010.2012200211.145.1145.4.4.90.52.00.1.00
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.30.00.1.00
02150020.2781202241.088.1088.4.4.90.52.00.1.00
02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.30.00.1.00
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00
02150040.1339102461.568.1568.4.4.90.52.00.1.00
02050050.0812205822.634.2634.3.3.90.30.00.1.29
02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.52.00.1.29
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.29
02130020.1236100211.315.1315.4.4.90.52.00.1.01
02130020.1236100212.239.2239.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236101881.243.1243.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236101881.243.1243.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236501901.244.1244.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702521.085.1085.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02070010.0412200211.401.1401.4.4.90.52.00.1.00
02070010.0412200212.400.2400.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200211.171.1171.4.4.90.52.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02080010.0412200212.560.2560.3.3.90.30.00.1.00
02140030.0412200141.575.1575.4.4.90.52.00.1.00
02140030.0412200142.564.2564.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.48
02090020.1030104381.433.1433.4.4.90.52.00.1.48
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.50
02090020.1030504381.116.1116.4.4.90.52.00.1.50
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030204381.457.1457.4.4.90.52.00.1.02
02090020.1012204371.588.1588.4.4.90.52.00.102
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304381.447.1447.4.4.90.52.00.1.02
02160010.0612205931.736.1736.4.4.90.52.00.1.00
02160010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 25 de abril de 2018.

Tércia Maria dos santos Maia
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG**ANEXO I AO PROCESSO Nº 035/2018****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 028/2018****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	20	UNID	ADAPT USB WIRELESS 300			
2.	20	UNID	ADAPT USB WIRELESS 300 MBPS			
3.	19	UNID	ADAPT USB 20 WIR DWA 123 150 MBPS			
4.	20	UNID	ADAPT USB WIRELESS DWA 132 300 MBPS			
5.	34	UNID	APARELHO DE TELEFONE FIXO SIMPLES DESING MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS USO EM MESA TEMPO FLAS TEMPO FLASH AJUSTAVEL COM 14 MEMORIAS COMPAINHA COM 3 VOLUMES E 3 MELODIAS TOM E PULSO REDISCAGEM FLASH E MUTE COM CHAVE PRETO			
6.	10	UNID	BATERIA 2032			
7.	10	UNID	CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR			
8.	2.000	M	CABO DE REDE UTP 4X24 CAT 5			
9.	12	UNID	CABO HDMI			
10.	11	UNID	CABO SATA 2			
11.	11	UNID	CABO SATA 3 DE 6 GB GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO			
12.	20	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT			
13.	10	UNID	CABO VGA PARA MONITOR			
14.	134	UNID	CONECTOR RJ 45			
15.	12	UNID	CULLER PARA PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150			
16.	10	UNID	DVD EXTERNO GP40NB40 8X8			
17.	10	UNID	DVD RW SATA GH24NS72GH20NS15			
18.	24	UNID	ESTABILIZADOR 300VA			
19.	53	UNID	ESTABILIZADOR BIVOLT 600 V COM 4 SAIDAS DE ENERGIA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO			
20.	10	UNID	FONTE 230 W ATX 24 PINOS MYMAX MPSU 230 WP			
21.	10	UNID	FONTE ATX 200 W DSE 200 P COLETEK C CABO			
22.	10	UNID	FONTE ATX 320 W 24 PINOS SATA 3			
23.	10	UNID	FONTE ATX 500 W REAL 24 PINOS SATA 3			
24.	05	UNID	FONTE ATX 600W 204P 1T CCH BRW AL			
25.	05	UNID	FONTE ETX IMP A 24 V2 5A C CHAVE			
26.	07	UNID	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W			
27.	05	UNID	HD 500 GB SATA II INTERNO			
28.	03	UNID	HD 500GB NOTEBOOK			
29.	05	UNID	HD EXTERNO 1 TB INTERNO 7200			
30.	07	UNID	HDD EXTERNO USB 3 0 ITB			
31.	08	UNID	HDD INTERNO SATA 3 1 TB GB			
32.	10	UNID	HDD INTERNO SATA 3 500 GB			
33.	05	UNID	HUB 8 PORTAS 10 100 SF80			
34.	05	UNID	HUB 8 PORTAS 10 100 TLSF 1008D			
35.	05	UNID	HUB USB 20 SLIM 4 PORTAS			
36.	10	UNID	LEITORA CD DVD EXTERNA USB			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

37.	10	UNID	LEITORA SATA 3 INTERNA CD DVD R			
38.	10	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 2 GB			
39.	12	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 4 GB			
40.	12	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 8 GB			
41.	10	UNID	MODEM ADSL GKM 1220			
42.	10	UNID	MODEM DSL 500B			
43.	40	UNID	MOUSE COM SCROOL 3 BOTOES PS2			
44.	56	UNID	MOUSE OPTICO PORTA USB			
45.	08	UNID	NOBREAK SMS 1200V BIVOLT			
46.	63	UNID	NOBREAK SMS 600 VA 115 W			
47.	20	UNID	PEN DRIVE 16GB			
48.	15	UNID	PEN DRIVE 8 GB CAPACIDADE 08 GB INTERFASE USB 2 0			
49.	15	UNID	PEN DRIVE DE 04 GB ESPECIFICAÇÕES: TAXA DE TRANSFERENCIA 12 MBPS / TAXA DE ESCRITURA ATÉ 1 5 MB/S /TAXA DE LEITURA ATÉ 10 MB/S / NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA / INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY / LED - INDICADOR PARA LIGADO / SISTEMA DE POWER SAVING TAXA DE TRANFERENCIA 12MPBS TAXA DE ESCRITURA ATE 1 5MB/S TAXA DE LEITURA ATE 10MB/S NAO REQUER ALIMENTACAO DE ENERGIA INTALACAO PLUG AND PLAY LED INDICADOR P/ LIGADO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -65° A 60° SISTEMA DE POWER SAVING DESLIGA SE QUANDO ESTA SEM ACESSO REGRAVAVEL MILHARES DE VEZES PESO APROX 100G SISTEMA REQUERIDO COMPATIVEL COM WINDOWS 2000 XP			
50.	05	UNID	PLACA MAE P 8H61 M LE LGA 1155 UAT			
51.	05	UNID	PLACA REDE PCI FAST ETHERNET 10 100			
52.	08	UNID	PLACA REDE PCI WIRELESS			
53.	05	UNID	PROCESSADOR CORE I 3 4 SOQUETE LGA 1150			
54.	06	UNID	PROCESSADOR CORE I 5 4 SOQUETE LGA 1150			
55.	07	UNID	ROTEADOR WR740N 150 MBPS 4 P			
56.	07	UNID	ROTEADOR WR841ND 300 MBPS 4			
57.	07	UNID	ROTEADOR 150 KPS 4 PORTAS			
58.	13	UNID	ROTEADOR 300 KPS 4 PORTAS			
59.	07	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW131			
60.	07	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW332			
61.	12	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 16 PORTAS TL SG 1008D			
62.	12	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 24 PORTAS TL SG 1008D			
63.	10	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS TL SG 1008 D			
64.	56	UNID	TECLADO PORTA USB			
65.	10	UNID	TECLADO PS2 ABNT BAS PR			
66.	46	UNID	TECLADO USB ABNT2 MULT PR			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: Entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



ANEXO II AO PROCESSO N° 035/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade n° e CPF n° , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ n° , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO Nº 035/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: Manutenção dos serviços oferecidos pelas Secretarias	
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaboticatubas/MG.	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	20	UNID	ADAPT USB WIRELESS 300
2.	20	UNID	ADAPT USB WIRELESS 300 MBPS
3.	19	UNID	ADAPT USB 20 WIR DWA 123 150 MBPS
4.	20	UNID	ADAPT USB WIRELESS DWA 132 300 MBPS
5.	34	UNID	APARELHO DE TELEFONE FIXO SIMPLES DESING MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS USO EM MESA TEMPO FLAS TEMPO FLASH AJUSTAVEL COM 14 MEMORIAS COMPAINHA COM 3 VOLUMES E 3 MELODIAS TOM E PULSO REDISCAGEM FLASH E MUTE COM CHAVE PRETO
6.	10	UNID	BATERIA 2032
7.	10	UNID	CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR
8.	2.000	M	CABO DE REDE UTP 4X24 CAT 5
9.	12	UNID	CABO HDMI
10.	11	UNID	CABO SATA 2
11.	11	UNID	CABO SATA 3 DE 6 GB GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO
12.	20	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT
13.	10	UNID	CABO VGA PARA MONITOR
14.	134	UNID	CONECTOR RJ 45
15.	12	UNID	CULLER PARA PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150
16.	10	UNID	DVD EXTERNO GP40NB40 8X8
17.	10	UNID	DVD RW SATA GH24NS72GH20NS15
18.	24	UNID	ESTABILIZADOR 300VA
19.	53	UNID	ESTABILIZADOR BIVOLT 600 V COM 4 SAIDAS DE ENERGIA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO
20.	10	UNID	FONTE 230 W ATX 24 PINOS MYMAX MPSU 230 WP
21.	10	UNID	FONTE ATX 200 W DSE 200 P COLETEK C CABO
22.	10	UNID	FONTE ATX 320 W 24 PINOS SATA 3
23.	10	UNID	FONTE ATX 500 W REAL 24 PINOS SATA 3
24.	05	UNID	FONTE ATX 600W 204P 1T CCH BRW AL
25.	05	UNID	FONTE ETX IMP A 24 V2 5A C CHAVE
26.	07	UNID	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W
27.	05	UNID	HD 500 GB SATA II INTERNO
28.	03	UNID	HD 500GB NOTEBOOK
29.	05	UNID	HD EXTERNO 1 TB INTERNO 7200
30.	07	UNID	HDD EXTERNO USB 3 0 ITB
31.	08	UNID	HDD INTERNO SATA 3 1 TB GB
32.	10	UNID	HDD INTERNO SATA 3 500 GB
33.	05	UNID	HUB 8 PORTAS 10 100 SF80
34.	05	UNID	HUB 8 PORTAS 10 100 TLSF 1008D
35.	05	UNID	HUB USB 20 SLIM 4 PORTAS
36.	10	UNID	LEITORA CD DVD EXTERNA USB
37.	10	UNID	LEITORA SATA 3 INTERNA CD DVD R
38.	10	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 2 GB
39.	12	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 4 GB
40.	12	UNID	MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 8 GB
41.	10	UNID	MODEM ADSL GKM 1220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

42.	10	UNID	MODEM DSL 500B
43.	40	UNID	MOUSE COM SCROOL 3 BOTOES PS2
44.	56	UNID	MOUSE OPTICO PORTA USB
45.	08	UNID	NOBREAK SMS 1200V BIVOLT
46.	63	UNID	NOBREAK SMS 600 VA 115 W
47.	20	UNID	PEN DRIVE 16GB
48.	15	UNID	PEN DRIVE 8 GB CAPACIDADE 08 GB INTERFASE USB 2 0
49.	15	UNID	PEN DRIVE DE 04 GB ESPECIFICAÇÕES: TAXA DE TRANSFERENCIA 12 MBPS / TAXA DE ESCRITURA ATÉ 1 5 MB/S /TAXA DE LEITURA ATÉ 10 MB/S / NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA / INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY / LED - INDICADOR PARA LIGADO / SISTEMA DE POWER SAVING TAXA DE TRANFERENCIA 12MPBS TAXA DE ESCRITURA ATE 1 5MB/S TAXA DE LEITURA ATE 10MB/S NAO REQUER ALIMENTACAO DE ENERGIA INTALACAO PLUG AND PLAY LED INDICADOR P/ LIGADO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -65° A 60° SISTEMA DE POWER SAVING DESLIGA SE QUANDO ESTA SEM ACESSO REGRAVAVEL MILHARES DE VEZES PESO APROX 100G SISTEMA REQUERIDO COMPATIVEL COM WINDOWS 2000 XP
50.	05	UNID	PLACA MAE P 8H61 M LE LGA 1155 UAT
51.	05	UNID	PLACA REDE PCI FAST ETHERNET 10 100
52.	08	UNID	PLACA REDE PCI WIRELESS
53.	05	UNID	PROCESSADOR CORE I 3 4 SOQUETE LGA 1150
54.	06	UNID	PROCESSADOR CORE I 5 4 SOQUETE LGA 1150
55.	07	UNID	ROTEADOR WR740N 150 MBPS 4 P
56.	07	UNID	ROTEADOR WR841ND 300 MBPS 4
57.	07	UNID	ROTEADOR 150 KPS 4 PORTAS
58.	13	UNID	ROTEADOR 300 KPS 4 PORTAS
59.	07	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW131
60.	07	UNID	ROTEADOR WIRELESS L1 RW332
61.	12	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 16 PORTAS TL SG 1008D
62.	12	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 24 PORTAS TL SG 1008D
63.	10	UNID	SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS TL SG 1008 D
64.	56	UNID	TECLADO PORTA USB
65.	10	UNID	TECLADO PS2 ABNT BAS PR
66.	46	UNID	TECLADO USB ABNT2 MULT PR

Observação:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os equipamentos e materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos equipamentos e materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02030010.0412800211.570.1570.4.4.90.52.00.1.00
02030010.0412800212.292.2292.3.3.90.30.00.1.00
02030020.0412200212.588.2588.3.3.90.30.00.1.00
02030020.0412200211.595.1595.4.4.90.52.00.1.00
02030040.0412200211.597.1597.4.4.90.52.00.1.00
02030040.0412200212.590.2590.3.3.90.30.00.1.00
02030060.0412200211.571.1571.4.4.90.52.00.1.00
02030060.0412200212.592.2592.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200211.025.1025.4.4.90.52.00.1.00
02110010.2012200211.145.1145.4.4.90.52.00.1.00
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.30.00.1.00
02150020.2781202241.088.1088.4.4.90.52.00.1.00
02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.30.00.1.00
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00
02150040.1339102461.568.1568.4.4.90.52.00.1.00
02050050.0812205822.634.2634.3.3.90.30.00.1.29
02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.52.00.1.29
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.29
02130020.1236100211.315.1315.4.4.90.52.00.1.01
02130020.1236100212.239.2239.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236101881.243.1243.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236101881.243.1243.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236501901.244.1244.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702521.085.1085.4.4.90.52.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02070010.0412200211.401.1401.4.4.90.52.00.1.00
02070010.0412200212.400.2400.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200211.171.1171.4.4.90.52.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02080010.0412200212.560.2560.3.3.90.30.00.1.00
02140030.0412200141.575.1575.4.4.90.52.00.1.00
02140030.0412200142.564.2564.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.48
02090020.1030104381.433.1433.4.4.90.52.00.1.48
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.50
02090020.1030504381.116.1116.4.4.90.52.00.1.50
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030204381.457.1457.4.4.90.52.00.1.02
02090020.1012204371.588.1588.4.4.90.52.00.102
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304381.447.1447.4.4.90.52.00.1.02
02160010.0612205931.736.1736.4.4.90.52.00.1.00
02160010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.



ANEXO IV AO PROCESSO N° 035/2018.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 028/2018.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2018
PREGÃO N° 028/2018.
PROCESSO N° 035/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 035/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaboticatubas/MG, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 028/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 028/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

IV - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

V - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

VI - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VII - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VIII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

IX - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **III** - Termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **III** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IV - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

VII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

VII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IX - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

X - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 028/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)	
ADAPT USB WIRELESS 300	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 2 ADAPT USB WIRELESS 300 MBPS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
	ITEM 3 ADAPT USB 20 WIR DWA 123 150 MBPS	Classificação		
		1ª classificação		
2ª classificação				
	3ª classificação			
	ITEM 4 ADAPT USB WIRELESS DWA 132 300 MBPS	Classificação		
		1ª classificação		
2ª classificação				
	3ª classificação			
	ITEM 5 APARELHO DE TELEFONE FIXO SIMPLES DESING MODERNO E MEMORIA PARA 14 NUMEROS	Classificação		
		1ª classificação		
2ª classificação				
	3ª classificação			
	ITEM 6 BATERIA 2032	Classificação		
		1ª classificação		
2ª classificação				
	3ª classificação			
	ITEM 7 CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR	Classificação		
		1ª classificação		
2ª classificação				
	3ª classificação			
	ITEM 8 CABO DE REDE UTP 4X24 CAT5	Classificação		
		1ª classificação		
2ª classificação				
	3ª classificação			
	ITEM 9	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CABO HDMI	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10 CABO SATA 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 11 CABO SATA 3 DE 6 GB	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 12 CABO USB PARA IMPRESSORA 1 8 MT	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 13 CABO VGA PARA MONITOR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14 CONECTOR RJ 45	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 15 CULLER PARA PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 16 DVD EXTERNO GP40NB40 8X8	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 17 DVD RW SATA GH24NS72GH20NS15	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18 ESTABILIZADOR 300VA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 19 ESTABILIZADOR BIVOLT 600 V COM 4 SAIDAS DE ENERGIA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO de fabricacao	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 20 FONTE 230 W ATX 24 PINOS MYMAX MPSU 230 WP	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 21 FONTE ATX 200 W DSE 200 P COLETEK C CABO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22 FONTE ATX 320 W 24 PINOS SATA 3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 23	3ª classificação		
	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FONTE ATX 500 W REAL 24 PINOS SATA 3	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24 FONTE ATX 600W 204P 1T CCH BRW AL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 25 FONTE ETX IMP A 24 V2 5A C CHAVE	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 26 FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 27 HD 500 GB SATA II INTERNO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28 HD 500GB NOTEBOOK	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 29 HD EXTERNO 1 TB INTERNO 7200	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 30 HDD EXTERNO USB 3 0 ITB	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 31 HDD INTERNO SATA 3 1 TB GB	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32 HDD INTERNO SATA 3 500 GB	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 33 HUB 8 PORTAS 10 100 SF80	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 34 HUB 8 PORTAS 10 100 TLSF 1008D	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 35 HUB USB 20 SLIM 4 PORTAS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 36 LEITORA CD DVD EXTERNA USB	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 37 LEITORA SATA 3 INTERNA CD DVD R	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 38 MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 2 GB	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 39 MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 4 GB	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 40 MEMORIA RAM DIMM DDR3 1600 1333 MHZ 8 GB	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41 MODEM ADSL GKM 1220	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42 MODEM DSL 500B	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43 MOUSE COM SCROOL 3 BOTOES PS2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 44 MOUSE OPTICO PORTA USB	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45 NOBREAK 1200V BIVOLT	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46 NOBREAK 600 VA 115 W	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47 PEN DRIVE 16GB	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48 PEN DRIVE 8 GB CAPACIDADE 08 GB INTERFASE USB 2 0	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49 PEN DRIVE DE 04 GB ESPECIFICACOES: TAXA DE TRANSFERENCIA 12 MBPS TAXA DE ESCRITURA ATE 15 MBS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 50 PLACA MAE P 8H61 M LE LGA 1155 UAT	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51 PLACA REDE PCI FAST ETHERNET 10 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 52	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PLACA REDE PCI WIRELESS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 53 PROCESSADOR CORE I 3 4 SOQUETE LGA 1150	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 54 PROCESSADOR CORE I 5 4 SOQUETE LGA 1150	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 55 ROTEADOR WR740N 150 MBPS 4 P	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 56 ROTEADOR WR841ND 300 MBPS 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57 ROTEADOR 150 KPS 4 PORTAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 58 ROTEADOR 300 KPS 4 PORTAS	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 59 ROTEADOR WIRELESS L1 RW131	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 60 ROTEADOR WIRELESS L1 RW332	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61 SWITCH GIGABIT DE MESA 16 PORTAS TL SG 1008D	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 62 SWITCH GIGABIT DE MESA 24 PORTAS TL SG 1008D	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 63 SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS TL SG 1008 D	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 64 TECLADO PORTA USB	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65 TECLADO PS2 ABNT BAS PR	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 66 TECLADO USB ABNT2 PR	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº028/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO N° 035/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 028/2018, DECLARA expressamente que :

- **Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 035/2018,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, **até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII AO PROCESSO N° 035/2018,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO N° 035/2018,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 028/2018, DECLARA expressamente que :

**► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento
ao que determina o subitem 7.4.3 do referido Edital;**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____